ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 06/2018

Autoria: **JUARES MÁXIMO DA SILVA**

FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Srº **JUARES MÁXIMO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar os valores das **Diárias** para os servidores efetivos e contratados da Câmara Municipal de Castanheira – MT, referente ao **exercício de 2018**, quando em viagem a serviço desta Casa de Leis, conforme a seguir:

I – Diárias para dentro do Estado de Mato Grosso *(Capital e outros municípios)*:

a) Com pernoite: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais).

b) Sem pernoite: R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

II – Diárias para fora do Estado de Mato Grosso *(Capitais e outros municípios)*:

a) Com pernoite: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

b) Sem pernoite: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Art. 2º – O valor das diárias inclui as despesas com refeições, pernoites, locomoção com transporte coletivo e táxi dentro da cidade onde estará acorrendo o evento, bem como servirá para efetuar pagamentos de pequenas despesas.

Art. 3º – Ficam excluídas da cobertura das Diárias aqui estabelecidas as despesas referentes à: Passagens de transportes terrestres ou aéreos (intermunicipais ou interestaduais), bem como de combustíveis, quando da viagem com veículo oficial do Legislativo Municipal.

Art. 4º – As despesas das Diárias deverão ser comprovadas através de documentos fiscais e relatórios de viagem.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 06/2018

Autoria: **JUARES MÁXIMO DA SILVA**

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara